



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 037/05 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.005

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para cessão de mão de obra ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, para confecção de "Faixa Circular de Sinalização de Biruta", e dá outras providências.

Senhor Presidente:

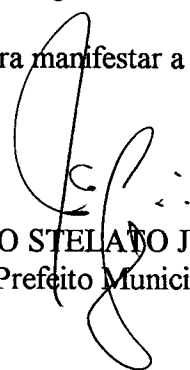
FL. Nº	02
PROC. Nº	PL 6165
	2

Através desta, vimos encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para cessão de mão de obra ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, para confecção de "Faixa Circular de Sinalização de Biruta", e dá outras providências.

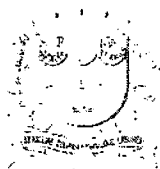
Esclarecemos, que a presente solicitação visa atender pedido do Administrador do Aeroporto de Dracena, sobre norma do Comando da Aeronáutica, para confecção da Faixa Circular de Sinalização de Biruta, visando sua adequação técnica e operacional.

Diante do exposto, rogamos a discussão da presente matéria em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Eln./



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CM. 77/05

61/05

PROJETO DE LEI Nº ~~03~~ 77/05 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.005

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para cessão de mão de obra ao Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, para confecção de "Faixa Circular de Sinalização de Biruta", e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder 02 (dois) pedreiros e 03 (três) serventes, pelo período de três dias, necessários à obra de confecção de "Faixa Circular de Sinalização de Biruta", totalizando 52 m², no Aeroporto de Dracena/SP.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 04 de novembro de 2.005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

